



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
Praça Clóvis Beviláqua - Solar da Marcela Nº 322, Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13 | CEP: 62.300-000

DIÁRIO OFICIAL

Ano V - Edição Nº DXCVII de 27 de Novembro de 2020

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=612





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXCVII de 27 de Novembro de 2020

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

LEIS: 748/2020

FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PARA A LEGISLATURA 2021/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIS: 749/2020

ESTABELECE CRITÉRIOS SOBRE O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, PARA A LEGISLATURA 2021/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS: 368/2020

AUTORIZAR A TESOUREIRA A PAGAR AO SR. ADRIANO FONTENELE DA COSTA MOTORISTA, A QUANTIA R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), EQUIVALENTE A 01 (UMA) DÁRIA...

PORTARIAS: 369/2020

AUTORIZAR A TESOUREIRA A PAGAR AO SR. FRANCISCO CARLOS BRITO DE OLIVEIRA-MOTORISTA, A QUANTIA DE R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), EQUIVALENTE A 01 (UMA) DIÁRIA...

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 65/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL...

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 66/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL...





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXCVII de 27 de Novembro de 2020

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Leis: 748/2020

LEI Nº 748/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

“Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a Legislatura 2021/2024, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Os Subsídios Mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Viçosa do Ceará, para a Legislatura 2021/2024, serão fixados nos termos da presente Lei.

Art. 2º - O Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará, perceberá o subsídio mensal no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Art. 3º - O Vice-Prefeito perceberá o subsídio mensal de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

§ 1º. – O Vice-Prefeito quando no exercício de um cargo comissionado, deverá fazer a opção pelo subsídio devido ao cargo de Vice-Prefeito ou pelo subsídio devido ao cargo qual foi nomeado.

§ 2º. – O Vice-Prefeito quando assumir cargo de Prefeito perceberá o subsídio mensal do titular pelo igual período da substituição.

Art. 4º. – Os Secretários Municipais, bem como os cargos com status de secretário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 718/2019 de 02 de janeiro de 2019, perceberão subsídio mensal fixado em parcela única de 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 5º. Os valores dos subsídios estabelecidos nesta Lei, poderão ser revisados anualmente, com a reposição pelo Índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo-IPCA, por Projeto de Lei de iniciativa da Câmara Municipal, tomando-se por base o que preceitua o Artigo 37, Inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 6º. – As despesas com a aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo os seus efeitos financeiros, que começam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, em 24 de Novembro de 2020.

José Firmino de Arruda
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Leis: 749/2020

LEI Nº 749/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Estabelece critérios sobre o Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, para a Legislatura 2021/2024, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O subsídio Mensal dos vereadores, para a legislatura 2021/2024 é o estabelecido no inciso





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXCVII de 27 de Novembro de 2020

XXI do Art. 34 da Lei Orgânica do Município, conforme Emenda Nº. 001/2020 a Lei Orgânica do Município, aprovado em 15/10/2020 e publicado no Diário Oficial do Município no dia 27/10/2020.

Paragrafo único- A Falta do Vereador não justificada até a sessão seguinte, mediante documentos hábeis, como atestado médico e outras situações, que deverão ser submetidas ao plenário, serão descontado do Vereador no percentual de 20% (vinte por cento) de seu subsídio por cada sessão, que deverá ser efetuado o descontado no mês ou no mês seguinte, conforme a data da sessão que esteve ausente.

Art. 2º- O total gasto com pagamento dos subsídios dos vereadores, não poderá exceder ao montante de 5% (cinco por cento) da Receita do Município.

Art. 3º- A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folhas de pessoal, incluindo o subsídio dos vereadores, exceto as obrigações patronais.

Art. 4º- No caso da ausência do vereador, que poderá ser designado pelo presidente da Câmara, para participar de eventos (seminários, congressos e outros), que tenha como finalidade a atividade parlamentar, sua falta será abonada conforme o descrito na Portaria de Concessão de Diária.

Art. 5º- O vereador designado para participar de eventos(seminários, congressos e outros), que tenha como finalidade atividade parlamentar, perceberá diária ou ajuda de custo, conforme resolução do poder legislativo.

Art. 6º- As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentarias própria da Câmara Municipal.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de da sua publicação, salvo seus efeitos financeiros que começam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, em 24 de Novembro de 2020.

José Firmino de Arruda
PREFEITO

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 368/2020

Portaria N.º 368 /2020

A Secretária Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

R E S O L V E:

I – Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. Adriano Fontenele da Costa- MOTORISTA, a quantia R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada no dia 26 de novembro de 2020, na cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo Sprinter de placa POT 8294, transportando pacientes agendados através da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, em Transporte Sanitário Eletivo, que realizarão exames e consultas marcadas para o dia 26/11/2020, conforme anexo.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0703 10 302 0176 2058- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 25 de NOVEMBRO de 2020.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha
- Secretária Municipal de Saúde -





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXCVII de 27 de Novembro de 2020

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 369/2020

Portaria N.º 369 /2020

A Secretária Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

R E S O L V E:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. FRANCISCO CARLOS BRITO DE OLIVEIRA - MOTORISTA, a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada no dia 26 de novembro de 2020, na cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo ambulância de placa Oll 0180, O referido motorista, irá transportar o paciente José Antônio Passos, do município de Viçosa do Ceará, ao Hospital Haroldo Juaçuba - ICC - Fortaleza - Ce. Saliento que tal paciente é portador de Neoplasia Maligna do Reto , está em acompanhamento para tratamento de saúde, e terá uma consulta (Nutricionista), no hospital acima citado, na data de 26/11/2020, a partir de 08 h, conforme anexo.

II - Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0706 10 122 0037 2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 25 de novembro de 2020.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

- Secretária Municipal de Saúde -

SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO - Extrato de Homologação: 65/2020

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 01/2020- SESA OBJETO: ADESÃO À ATA DO REGISTRO Nº 013-F/2020, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, CONFORME ITEM E QUANTIDADES, EM ANEXO, DA ATA DO REGISTRO Nº 013-F/2020. COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO EM REFERÊNCIA, E COM BASE NO PARECER EMITIDO PELA PROCURADORIA JURÍDICA, BEM COMO EM CUMPRIMENTO AOS TERMOS DO ART. 43, VI, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, HOMOLOGO A ADESÃO À ATA DO REGISTRO Nº 013-F/2020, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, CONFORME ITEM E QUANTIDADES, EM ANEXO, DA ATA DO REGISTRO Nº 013-F/2020., AFIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, EM FAVOR DA EMPRESA: AKANE VEÍCULO LTDA, CNPJ 41.183.930/0001-05, COM SEDE A AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA Nº 2.000, BAIRRO: MANGABEIRAS, MACEIÓ - AL - CEP: 57.037-532, COM O VALOR DE R\$ 153.740,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=612





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXCVII de 27 de Novembro de 2020

E QUARENTA REAIS). COM FULCRO NO ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/2013, ALTERADO PELO DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 E NA LEI 8.666/93. EM CONSEQUÊNCIA, FICA CONVOCADO, O PROPONENTE, PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, NOS TERMOS DO ART. 64, CAPUT, DO CITADO DIPLOMA LEGAL, SOB AS PENALIDADES DA LEI. VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2020. FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - Extrato de Homologação: 66/2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 02/2020-SEDUC OBJETO: ADESÃO À ATA DO REGISTRO Nº 013-F/2020, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, CONFORME ITEM E QUANTIDADES, EM ANEXO, DA ATA DO REGISTRO Nº 013-F/2020. COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO EM REFERÊNCIA, E COM BASE NO PARECER EMITIDO PELA PROCURADORIA JURÍDICA, BEM COMO EM CUMPRIMENTO AOS TERMOS DO ART. 43, VI, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, HOMOLOGO A ADESÃO À ATA DO REGISTRO Nº 013-F/2020, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, CONFORME ITEM E QUANTIDADES, EM ANEXO, DA ATA DO REGISTRO Nº 013-F/2020., AFIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM FAVOR DA EMPRESA: AKANE VEÍCULO LTDA, CNPJ 41.183.930/0001-05, COM SEDE A AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA Nº 2.000, BAIRRO: MANGABEIRAS, MACEIÓ - AL - CEP: 57.037-532, COM O VALOR DE R\$ 461.220,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL DUZENTOS E VINTE REAIS). COM FULCRO NO ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/2013, ALTERADO PELO DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 E NA LEI 8.666/93. EM CONSEQUÊNCIA, FICA CONVOCADO, O PROPONENTE, PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, NOS TERMOS DO ART. 64, CAPUT, DO CITADO DIPLOMA LEGAL, SOB AS PENALIDADES DA LEI. VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 26 de novembro de 2020. JOSÉ LUCIANO ALEXANDRE MENDES - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXCVII de 27 de Novembro de 2020

EQUIPE DE GOVERNO

José Firmino de Arruda
Prefeitura Municipal



Antônio José Sousa de Moraes

Gabinete do Prefeito



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Administração Geral



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda

Secretaria de Finanças



Antônio José Sousa de Moraes

Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa



Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

Secretaria de Saúde



José Luciano Alexandre Mendes

Secretaria de Educação



Pedro da Silva Brito

Secretaria Geral de Infraestrutura



Renato Andrade Gurgel

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Desporto e Lazer



Daniela Rufino da Cunha

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



Adriano Silva dos Santos

Secretaria da Cidadania e Promoção Social



Jose Elias Silva de Oliveira

Regime Próprio de Previdência Social(Viçosa Prev)

